



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1516 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PEQUI/MG DO EXERCÍCIO DE 2019, NO VALOR DE R\$36.500,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pequi, Estado de Minas Gerais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2019, no valor de **R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)**, para reforçar dotação orçamentária com saldo insuficiente para cobrir despesa relativa à **Manutenção de Oficinas/Cursos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Parágrafo Único - As dotações orçamentárias a serem suplementadas são as discriminadas abaixo:

1.05.01.08.244.0047.2065–Manutenção Oficinas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

3.1.90.13.00/Ficha 733 – Obrigações Patronais

FR 1.00.00 – Recursos Ordinários R\$ 5.500,00

3.3.90.36.00/Ficha 739 – Serviços Terceiros Pessoa Física



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

FR 1.00.00 - Recursos Ordinários R\$ 24.000,00

3.3.90.39.00/Ficha 740 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FR 1.00.00 – Recursos Ordinários R\$ 7.000,00

TOTAL R\$ 36.500,00

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor **R\$ 36.500,00(trinta e seis mil e quinhentos reais).**

Parágrafo Único - As dotações orçamentárias a serem anuladas são as discriminadas abaixo:

1.03.03.12.364.0079.1070 – Aquisição de Ônibus Transporte Universitário

4.4.90.52.00/Ficha 361 – Equipamentos e Material Permanente

FR-1.00.00 – Recursos Ordinários R\$10.000,00

1.08.02.17.512.0064.1057 – Coordenadoria de Saneamento

4.4.90.51.00/Ficha908– Obras e Instalações

FR-1.00.00 – Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

1.08.02.17.512.0082.1071 – Aquisição Equipamentos para ETA

4.4.90.52.00/Ficha 939 – Equipamentos e Material Permanente

FR-1.00.00 – Recursos Ordinários R\$ 6.500,00

TOTAL R\$ 36.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

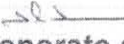
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 16 de Outubro de 2019


João de Castro Barbosa
Prefeito Municipal


José Honorato de Oliveira
Secretário de Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI - MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado (a) e Publicado (a) no Quadro de
Aviso Oficial de Publicações de Atos do
Poder Executivo
Pequi 16/10/2019
Assinatura: 

José Honorato de Oliveira
397.970.746-68
Sec. Fazenda e Administração